



Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Ciências Contábeis - CCN/CSE, instituído pelo Edital nº 015/DRH/03, de 27/02/2003.

Campo de Conhecimento: Contabilidade Geral  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais  
Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Média Final
1.Leo Schnorrenberger	7,5
2.Ildefonso Assing	7,0

IRINEU MANOEL DE SOUZA  
(Of. El. nº 060DRH/2003)

#### PORTARIA N° 170, DE 13 DE MARÇO DE 2003

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.003564/2003-16, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Colégio Agrícola Senador Carlos Gomes de Oliveira - CASCAGO, instituído pelo Edital nº 016/DRH/03, de 27/02/2003.

Campo de Conhecimento: Agronomia  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais  
Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Média Final
1.Alessandra Demarchi Maciel	7,9
2.Cladis Adriane Lavina	7,5
3.Marcelo Antonio Tomaselli	7,0

IRINEU MANOEL DE SOUZA

#### PORTARIA N° 171, DE 13 DE MARÇO DE 2003

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.0022229/2003-92, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Ciências da Administração - CAD/CSE, instituído pelo Edital nº 015/DRH/03, de 27/02/2003.

Campo de Conhecimento: Administração Geral  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais  
Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Média Final
1.Hans Bellen	9,75
2.Carlos E.F. da Cunha	9,25
3.Marcos B. Dalmau	9,00
4.Altaf Acelon de Melo	9,00
5.Ruth T. Kehrig	8,75
6.Helena Mayer	7,75
7.Enrique A. M. Medina	7,50
8.Rosana R. Silveira	7,25
9.Renata de Quadros	7,00
10.Márcia Cristina Dazzi	7,00

IRINEU MANOEL DE SOUZA

#### PORTARIA N° 172, DE 13 DE MARÇO DE 2003

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.0022228/2003-48, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Ciências da Administração - CAD/CSE, instituído pelo Edital nº 015/DRH/03, de 27/02/2003.

Campo de Conhecimento: Teoria Administrativa  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais  
Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Média Final
1.Altaf Acelon de Melo	9,50
2.Marcos B. Dalmau	9,25
3.Carlos E.F. da Cunha	9,00
4.Ruth T. Kehrig	8,25
5.Helena Mayer	8,00
6.Rosana R. Silveira	7,75
7.Ely T. Dionísio	7,50
8.Enrique A. M. Medina	7,50
9.Marcelo R. Pezzi	7,75
10.Daniele Wazlawick	7,25

IRINEU MANOEL DE SOUZA

#### RETIFICAÇÃO

Nas Portarias nºs 130, 131, 132, 135 e 136/DRH/03 de 06 de março de 2003, publicada no diário oficial de 10.03.03, seção 1, pág. 9, onde se lê: "... Classe: Adjunto...", leia-se "... Classe: C...".

(Of. El. nº 059/DRH/2003)

## Ministério da Fazenda

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA N° 52, DE 13 DE MARÇO DE 2003

Dispõe sobre metas de arrecadação para fins de avaliação institucional e cálculo da Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária (GDAT).

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 3.390, de 23 de março de 2000, e proposta da Secretaria da Receita Federal consubstanciada na Nota COPAT/COPAN nº 007 de 12 de fevereiro de 2003, resolve:

Art. 1º A meta anual de arrecadação relativa às receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, para o ano de 2003, para fins de avaliação institucional e do cálculo da Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária (GDAT), a que fazem jus os integrantes da Carreira Auditoria da Receita Federal, estabelecida nos termos da Portaria nº 74, de 4 de abril de 2002, alterada pela Portaria nº 200, de 3 de julho de 2002, é de R\$ 253.262.000.000,00 (duzentos e cinquenta e três bilhões e duzentos e sessenta e dois milhões de reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PALOCCI FILHO

### SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

#### PORTARIA N° 119, DE 7 DE MARÇO DE 2003

Exclui pessoa jurídica do REFIS.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL, constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no §1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto na Resolução CG/REFIS nº 9, de 12 de janeiro de 2001, com a redação dada pela Resolução CG/REFIS nº 20, de 27 de setembro de 2001, e o que consta do processo administrativo nº 10865.000960/2002-23, resolve:

Art. 1º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal (Refis), com efeitos a partir de 1º de abril de 2003, a pessoa jurídica USINA SANTA RITA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL, inscrita no CNPJ sob o nº 45.353.547/0001-09, por se enquadrar na hipótese de que trata o inciso II do art. 5º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID  
Secretário da Receita Federal

DANIEL RODRIGUES ALVES  
Procurador-Geral da Fazenda Nacional  
Em exercício

TAITI INENAMI  
Diretor-Presidente do  
Instituto Nacional do Seguro Social

### COORDENAÇÃO-GERAL DE TRIBUTAÇÃO

#### SOLUÇÃO DE CONSULTA N° 2, DE 12 DE MARÇO DE 2003

ASSUNTO: Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ

EMENTA: Nas operações de importações, de exportações e de pagamentos ou crédito de juros realizadas por intermédio de trading, considerada interpresa pessoa, a responsável pela apuração dos preços de transferência é a empresa domiciliada no Brasil, beneficiária final, que realize estas operações com outras empresas domiciliadas no exterior, consideradas vinculadas, ou com qualquer pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada em países com tributação favorecida cuja legislação interna oponha sigilo relativo à composição societária de pessoas jurídicas ou à sua titularidade. Nos casos em que fique demonstrado que a empresa tradingue de forma autônoma e seja beneficiária final das operações de importações, exportações e de pagamento ou crédito de juros realizadas com pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no exterior, mencionadas acima, a trading deve apurar os preços de transferência como qualquer contribuinte do imposto de renda que esteja relacionado diretamente com o fato gerador.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; Lei nº 10.451, de 10 de Maio de 2002, e Instrução Normativa SRF nº 243, de 11 de novembro de 2002.

REGINA MARIA FERNANDES BARROSO  
Coordenadora-Geral

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DA RECEITA FEDERAL  
2ª REGIÃO FISCAL

#### ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL NO PORTO DE MANAUS

#### ATOS DECLARATÓRIOS EXECUTIVOS DE 12 DE MARÇO DE 2003

Habilita a empresa que menciona ao procedimento simplificado de internação.

A INSPECTORA DA ALFÂNDEGA NO PORTO DE MANAUS, no uso da competência estabelecida no artigo 227, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 259, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 29 de agosto de 2001, declara:

Nº 109 - I - Habilitada ao procedimento simplificado de internação a Empresa ALPS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ 00.959.083/0001-40, Processo 10283.000665/2003-07, nos termos do artigo 13 da Instrução Normativa SRF 242 publicada no DOU de 08/11/2002 :

II - A habilitação terá validade por prazo indeterminado, observada a validação mensal prevista no §2º do art. 6º da Instrução Normativa SRF 242 de 06/11/2002.

Nº 110 - I - Habilitada ao procedimento simplificado de internação a Empresa SONY MUSIC MANAUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 01.751.332/0001-70, Processo 10283.000717/2003-37, nos termos do artigo 13 da Instrução Normativa SRF 242 publicada no DOU de 08/11/2002 :

II - A habilitação terá validade por prazo indeterminado, observada a validação mensal prevista no §2º do art. 6º da Instrução Normativa SRF 242 de 06/11/2002.

III - Estes Atos Declaratórios Executivo entram em vigor na data de sua publicação

MARIA ELIZIA ALVES DE ANDRADE  
(Of. El. nº 00361)

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO N° 12, DE 13 DE MARÇO DE 2003

O CHEFE-SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência delegada pela Portaria SRRF/2ª RF nº 192, de 07 de maio de 2002 e atendendo ao que consta nos processos em referência,

Declara, com fundamento no Decreto nº 646, de 09 de setembro de 1992 e Instrução Normativa DpRF nº 109, de 02 de outubro de 1992 e de conformidade com a Portaria SRRF/2ª RF nº 71, de 16 de outubro de 1992, que ficam inscritos no Registro de Ajudante de Despachante Aduaneiro desta Região Fiscal, os petições constantes na relação abaixo:

N.º	NOME	CPF	N.º DO PROCESSO
2A/00.647	Emerson Correia de Amorim	518.597.182-72	15224.001384/2002-09
2A/00.648	Sidney Dantas Amazonas	569.265.022-34	10283.009810/2002-26
2A/00.649	Pablo Alfonso Souza Brandão	628.329.302-63	10283.008406/2002-35
2A/00.650	João Lúcio do Nascimento Lapa	413.406.982-34	10283.008881/2002-10

ALESSANDRO VAINÉ

#### 3ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM TERESINA

#### ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO N° 1, DE 12 DE MARÇO DE 2003

Concessão de registro especial para estabelecimentos que realizem operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM TERESINA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 227, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 259, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2001, e de acordo com o disposto no art. 2º da Instrução Normativa SRF nº 071, de 24 de agosto de 2001 e artigo 3º, § 2º da Instrução Normativa nº 101, de 21 de dezembro de 2001, considerando o processo nº 10331.000252/2002-11, declara: